



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 2.185, DE 11 DE MARÇO DE 2020

### **RATIFICA AS ALTERAÇÕES AO "CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO" DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO - CITREM.**

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações propostas ao Contrato do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano - CITREM, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 entre os entes consorciados.

**Art. 2º** O texto consolidado do Contrato do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano - CITREM - é parte integrante do Anexo Único desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 11 de março de 2020.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA  
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no livro próprio e publicada na imprensa oficial. Prefeitura da Estância Turística de Itu, 11 de Março de 2020.

EDWARD GABRIEL ACUIO SIMEIRA  
Secretário Municipal de Justiça

LEI Nº 2185, DE 11 DE MARÇO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CITREM

Download: Anexo - Lei Ordinária nº 2185/2020 - Itu-SP ([www.leismunicipais.com.br/SP/ITU/Anexo-ORD-2185-2020-Itu](http://www.leismunicipais.com.br/SP/ITU/Anexo-ORD-2185-2020-Itu)).

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2020*

PUBLICIDADE